

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO nº 681/2026

Dispõe sobre conflito de interesses no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Niterói e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III e VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Niterói, e;

Considerando a Lei nº 12.813/2013, que dispõe sobre conflito de interesses no exercício de cargos ou empregos no Poder Executivo Federal e estabelece impedimentos posteriores ao exercício da função;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que estabelece o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 15/2025, que dispõe sobre a proibição de nepotismo para os cargos, empregos e funções públicas no município de Niterói e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.466/2020, que institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói;

Considerando a necessidade de fortalecer os mecanismos institucionais existentes de prevenção, identificação e mitigação de situações que configurem conflito de interesses;

Considerando as melhores práticas de governança pública, integridade, *compliance*, bem como de gestão de riscos e de conflito de interesses, adotadas nos âmbitos federal, estadual e municipal da administração pública brasileira.

DECRETA:

CAPÍTULO I CONCEITOS GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a gestão de conflito de interesses no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Niterói, aplicável a todos os agentes públicos municipais.

§ 1º. Todos os artigos deste Decreto e seus respectivos incisos têm caráter exemplificativo, não se limitando às ações e estratégias de prevenção e gestão de conflito de interesses na Administração Direta e Indireta do Município de Niterói. Dessa forma, os órgãos e entidades municipais poderão implementar outras medidas complementares e adequadas à sua realidade institucional, desde que observados os princípios constitucionais.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se, entre outras, as seguintes definições:

I. Conflito de interesses: situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública municipal;

II. Interesse público: conjunto de princípios, objetivos e finalidades que orientam a atuação da Administração Pública na busca do bem comum, com fundamento na supremacia do interesse coletivo;

III. Interesse privado: qualquer vantagem, benefício, ganho ou expectativa de vantagem, próprio ou de terceiros com os quais o agente público municipal mantenha relação pessoal, econômica, política, familiar ou institucional;

IV. Prevenção de conflito de interesses: conjunto de medidas preventivas adotadas pela Administração Pública com a finalidade de identificar, mitigar ou eliminar riscos que possam comprometer os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública;

V. Agente público: considera-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração pública municipal;

VI. Informação privilegiada: aquela que diz respeito a assuntos sigilosos ou relevantes ao processo decisório no âmbito municipal, com repercussão econômica, financeira ou administrativa, não sendo de amplo conhecimento público;

VII. Vínculo relevante: relação de natureza profissional, societária, contratual, econômica, política, afetiva ou familiar que, de forma direta ou indireta, possa afetar a isenção do agente público no desempenho de suas atribuições;

VIII. Hospitalidade: oferta de serviço ou despesas com transporte, com alimentação, com hospedagem, com cursos, com seminários, com congressos, com eventos, com feiras ou com atividades de entretenimento, concedidos por agente privado para agente público no interesse institucional do órgão ou da entidade em que atua;

IX. Brinde: item de baixo valor econômico e distribuído de forma generalizada, como cortesia, propaganda ou divulgação habitual;

X. Presente: bem, serviço ou vantagem de qualquer espécie recebido de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe e que não configure brinde ou hospitalidade;

Art. 3º. A caracterização de conflito de interesses independe da ocorrência de danos ao erário público, da existência de dolo ou culpa, ou da obtenção de vantagem indevida, sendo suficiente a existência de risco real ou potencial à integridade da função pública, à imparcialidade do agente ou à confiança da sociedade nas instituições públicas municipais.

CAPÍTULO II

DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES

Art. 4º. Configuram conflito de interesses no exercício de cargo, emprego ou função pública, dentre outras hipóteses:

I. Divulgar ou utilizar informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades funcionais;

II. Exercer atividade que implique prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócios com pessoa física ou jurídica interessada em decisão do agente público ou de colegiado do qual participe;

III. Receber presentes, brindes ou vantagens de quem tenha interesse em decisão do agente, exceto os de valor simbólico, conforme art. 13, Inciso IX, do Decreto Municipal nº 14.293/2022;

IV. Participar de julgamento, comitê, comissão ou grupo de trabalho com capacidade decisória sobre temas que envolvam benefício ou impacto para empresas, organizações ou entidades com as quais o agente ou seus familiares mantenham vínculo direto ou indireto;

V. Exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

VI. Atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município;

VII. Prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado; e

VIII. Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão, sejam sócios, administradores ou representantes;

Art. 5º. Configuram conflito de interesses, após o término do exercício do cargo ou função, as seguintes situações:

I. Utilizar a qualquer tempo, em benefício próprio ou de terceiros, informação privilegiada obtida no exercício do cargo ou função;

II. No período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

a) Aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;

b) Celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo municipal contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

c) Intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO

DE CONFLITO DE INTERESSES

Art. 6º. Nos casos em que se verificar situação de conflito de interesses, o agente público deve:

I. Denunciar potenciais conflito de interesses por meio da Ouvidoria Municipal, responsável pelo recebimento, tratamento e encaminhamento das manifestações;

II. Abster-se de participar de quaisquer processos decisórios nos quais esteja configurado conflito de interesses;

III. Consultar a Comissão de Ética e Integridade da Secretaria Municipal de Administração, no âmbito da Administração Direta, ou a Comissão de Ética e Integridade da entidade correspondente, no âmbito da Administração Indireta, observadas as prerrogativas das referidas Comissões estabelecidas no Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 14.293/2022;

IV. Comunicar ao respectivo órgão de pessoal, no ato de posse, nomeação ou designação para função pública, a existência de vínculos

profissionais, econômicos, políticos, societários ou associativos que possam configurar situação de conflito de interesses, observando-se o dever de manter essas informações atualizadas sempre que houver alteração relevante;

V. Cooperar com os procedimentos de apuração de conflito de interesses instaurados pela Controladoria Geral do Município (CGM), pelas Comissões de Ética e Integridade (CEI) ou por outras instâncias competentes, prestando informações de forma completa, clara e tempestiva;

VI. Observar integralmente as diretrizes municipais de presentes e brindes, conforme o Decreto Municipal nº 14.293/2022, sendo obrigatória a recusa, devolução ou registro público, nos casos de recebimento de bens, presentes, convites ou vantagens oferecidas por terceiros que tenham interesse direto ou indireto na atuação do agente público;

VII. Respeitar, em todas as relações institucionais, os princípios constitucionais e éticos que regem a administração pública, inclusive no exercício de atividades paralelas lícitas que não conflitem com as atribuições do cargo, emprego ou função pública ocupada.

Art. 7º. Das competências da Controladoria Geral do Município (CGM):

I. Coordenar, supervisionar e avaliar a implementação das normas relativas à prevenção e à gestão de conflito de interesses no âmbito da Administração Pública Municipal;

II. Determinar ações gerais e específicas aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, no âmbito do Programa Previne Niterói, visando coibir, tratar e mitigar situações que possam configurar conflito de interesses;

III. Receber, analisar e encaminhar, quando necessário, as denúncias e comunicações relacionadas a potenciais situações de conflito de interesses;

IV. Recomendar ações de capacitação, sensibilização e orientação sobre integridade, ética pública, compliance e prevenção de conflito de interesses, em articulação com a Escola de Governo e Gestão (EGG), as Comissões de Ética e Integridade (CEI) e demais instituições competentes;

V. Articular com as Comissões de Ética e Integridade (CEI), visando uniformidade de interpretação, procedimentos e boas práticas no tratamento de situações envolvendo conflito de interesses;

VI. Monitorar e avaliar a efetividade das medidas de prevenção e tratamento de conflito de interesses no Município, propondo aprimoramentos normativos e operacionais sempre que necessários;

VII. Manter atualizados e acessíveis os sistemas e canais de denúncia, consulta e registro relativos à integridade e ao conflito de interesses;

VIII. Garantir a observância dos princípios constitucionais nas ações relativas à prevenção e enfrentamento de conflito de interesses.

Art. 8º. Das competências das Comissões de Ética e Integridade (CEIs)

I. Promover, de forma contínua comunicação interna e sensibilização voltadas à divulgação e ao cumprimento das normas previstas neste Decreto, fortalecendo a cultura de integridade, ética e prevenção de conflito de interesses no serviço público;

II. Acompanhar e emitir relatórios de acompanhamento sobre a aplicação deste Decreto, com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de integridade, promover a cultura ética e prevenir riscos à moralidade administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal;

III. Propor medidas corretivas e preventivas, bem como colaborar com a CGM na apuração de situações que envolvam conflito de interesses;

IV. Elaborar relatórios anuais consolidando as ações realizadas, as ocorrências registradas e as recomendações emitidas, encaminhando-os à CGM para fins de avaliação e aprimoramento das políticas de integridade.

Art. 9º. A inobservância das regras deste Decreto sujeitará o agente público às sanções previstas no Capítulo V – *Das Penalidades* – do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói, conforme o art. 201, incisos I a VII, da Lei nº 531, de 1985 (Ato Consolidado).

Parágrafo único. Para fins de responsabilização, serão assegurados aos agentes públicos municipais o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10. O Plano de Integridade Previne Niterói, regulamentado pelo Decreto nº 13.877/2021, deverá incorporar as diretrizes, as obrigações e procedimentos estabelecidos neste Decreto, de forma a garantir a coerência e a efetividade das ações de prevenção e gestão de conflito de interesses no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Caberá à CGM estabelecer as diretrizes e coordenar o processo de atualização do Plano de Integridade Previne Niterói, nos termos do art. 5º do Decreto nº 13.877/2021, incluindo ações que evidenciem o combate a situações que configurem conflito de interesses no âmbito da Administração Pública Municipal de Niterói.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 DE MARÇO DE 2026

RODRIGO NEVES – PREFEITO

Portarias

Port. Nº 368/2026 - Exonera **ANDRESSA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO MARINS**, do cargo de Assistente A, CC4, da Secretaria Municipal de Participação Social.

Port. Nº 369/2026 - Nomeia **PAMMELA OLIVEIRA RODRIGUES** para exercer o cargo Assistente A, CC4, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga decorrente da exoneração de Yann da Silva Teixeira.

Port. Nº 370/2026 - Exonera **JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES ROCHA**, do cargo de Diretor Geral, DG, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 371/2026 - Nomeia **MARCELE BARROS FUENTES** para exercer o cargo Diretor Geral, DG, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de José Augusto Guimarães Rocha.

Port. Nº 372/2026 - Exonera a pedido, **CAROLINA DA SILVA BANDEIRA PINHEIRO**, do cargo de Diretor, DG, da Controladoria Geral do Município.

Port. Nº 373/2026 - Exonera **NATÁLIA MOURA FELIZARDO**, do cargo de Assessor A, CC1, da Controladoria Geral do Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 374/2026 - Exonera **FERNANDA MOTTA DA ROZA**, do cargo de Assessor B, CC2, da Controladoria Geral do Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 375/2026 - Exonera **ANNA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA TIBURCIO**, do cargo de Assessor C, CC3, da Controladoria Geral do Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 376/2026 - Nomeia **NATÁLIA MOURA FELIZARDO** para exercer o cargo de **Diretor, DG**, da Controladoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração Carolina da Silva Bandeira Pinheiro.

Port. Nº 377/2026 - Nomeia **FERNANDA MOTTA DA ROZA** para exercer o cargo de **Assessor A, CC1**, da Controladoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração Natália Moura Felizardo.

Port. Nº 378/2026 - Nomeia **ANNA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA TIBURCIO** para exercer o cargo de **Assessor B, CC2**, da Controladoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda Motta da Roza.

Port. Nº 379/2026 - Nomeia **ALINE MIRANDA DA SILVEIRA MOREIRA** para exercer o cargo de **Assessor C, CC3**, da Controladoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração Anna Beatriz Barbosa da Silva Tiburcio.

Port. Nº 380/2026 – Exonera, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA FARIA FERREIRA** do cargo Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. Nº 381/2026 – Exonera, a pedido, **DANILO BULHOSA DE CARVALHO** do cargo Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. Nº 382/2026 – Exonera, **KARINA SIMIONATO GONÇALVES SIQUEIRA** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, por ter sido nomeada em cargo incompatível.

Port. Nº 383/2026 - Nomeia **KARINA SIMIONATO GONÇALVES SIQUEIRA**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Maria de Fátima Faria Ferreira.

Port. Nº 384/2026 - Nomeia **ANA CLÁUDIA GONZALEZ CASAL**, para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Karina Simionato Gonçalves Siqueira.

Port. Nº 385/2026 - Nomeia **GLEYCE KELLEM ROMÃO SILVA**, para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Danilo Bulhosa de Carvalho.

Port. Nº 386/2026 - Exonera, a pedido, **JANE DEBORA DA CONCEIÇÃO NEVES DA COSTA** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo.

Despacho do Prefeito

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Disposição de Servidor	9900007001/2026	Deferido

Corrigendas

Na Portaria nº 367/2026, publicada em 18/03/2026, onde se lê: Sheila Gomes Sardinha Ferreira, leia-se: Scheila Gomes Sardinha Pinzani.

Na Portaria nº 363 e 364/2026, publicada em 18/03/2026, exclua-se: a contar de 01/02/2026.

Na Portaria nº 259/2026, publicada em 13/03/2026, onde se lê: Maria Aurileide Lopes de Souza, leia-se: Maria Aurileide Lopes de Sousa.

**GRUPO EXECUTIVO CAMINHO NIEMEYER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a contratação direta da Fundação Oscar Niemeyer, conforme autorização constante no Processo eletrônico nº 9900166829/2025, no valor total de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para a elaboração do Projeto Básico de implantação do Museu Oscar Niemeyer e da respectiva reserva técnica. Dotação Orçamentária: Dotação Proj/Ativ: 4009 - Operacionalização do Caminho Niemeyer. Plano de trabalho: 10.01.04.392.0136.4009, Nota de Empenho: 000571. Fonte: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I e III da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria SEXEC/SSG nº 08/2026- A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) referente ao processo administrativo n.º 9900029154/2026, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços destinados à participação institucional do Município de Niterói no evento Rio Innovation Week – RIW 2026.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Ciléa Soares da Matta	1247726-0
Integrante Técnico	Carlos Eduardo Marques Lopes	1247615-0
Integrante Administrativo	Andressa Mayra de Oliveira	1247710-0

Art. 2º. Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme o previsto no Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o art. 10-A do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEXEC Nº 009/2026- O Secretário Executivo do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais, dá publicidade à deliberação do Comitê de Governança Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC que aprovou o Plano Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDGTIC 2026-2027, e adota outras providências.

CONSIDERANDO que a Secretaria Executiva - SEXEC exerce a presidência do Comitê de Governança Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC;

CONSIDERANDO que compete ao CGTIC, com apoio técnico-operacional da Subsecretaria de Transformação Digital - SSTD, coordenar a elaboração, a validação e a aprovação do Plano Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDGTIC;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento e a revisão do PDGTIC devem observar os instrumentos oficiais de planejamento do Município;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Governança Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, realizada em 06/03/2026, que aprovou o Plano Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDGTIC;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna pública a deliberação do Comitê de Governança Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC que aprovou o Plano Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDGTIC para o biênio 2026-2027.

Art. 2º. O PDGTIC aprovado pelo CGTIC passa a constituir o instrumento orientador do planejamento e da governança de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal de Niterói, observado o disposto na legislação e nos normativos municipais aplicáveis.

Art. 3º. Com vistas à implementação do PDGTIC 2026-2027, a Subsecretaria de Transformação Digital - SSTD adotará as providências necessárias para:

I – promover a divulgação institucional do PDGTIC no âmbito da Administração Municipal;

II – orientar os órgãos e entidades quanto à observância de suas diretrizes;

III – acompanhar sua implementação, monitoramento e revisão, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar o alinhamento de suas ações, projetos e contratações de TIC às diretrizes, aos objetivos e às prioridades constantes do PDGTIC vigente, sem prejuízo das demais exigências normativas aplicáveis.

Art. 5º. O inteiro teor do PDGTIC ficará disponível no Portal da Transformação Digital, por meio do sítio eletrônico <https://transformacaodigital.niteroi.rj.gov.br>

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEXEC Nº 010/2026 - O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a criação do Grupo de Trabalho (GT) pelo Decreto Municipal nº 632/2026, que dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para o estudo, proposição de medidas, implantação da plataforma Building Information Modelling – BIM, em órgãos e entidades da administração direta e indireta do município, e dá outras providências; **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores como membros do GT em referência, conforme o disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 632/2026, na forma abaixo indicada:

I – Secretaria Executiva – SEXEC:

Pedro Motta Lima Cascon, mat. 12476170

Anselmo Mendes Gaio, mat. 12478480

Sergio Marcolini, mat. 12486650

Ricardo Marinho Soares Braz, mat. 12477330

Carlos Eduardo Pimenta da Luz, mat. 12482790

II – Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION

Titular: Leila Ferreira Figueiredo, mat. 42493

Suplente: Fernando de Abreu Ciambarella, mat. 43077

III – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRS

Titular: Danielly Brondani dos Santos, mat. 12477670

Suplente: Vitor Carnevale da Cunha, mat. 12485810

IV – Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU

Titular: Gustavo Affonso Marinho, mat. 12477480 Suplente: Milena Sampaio da Costa, mat. 12483030

V – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER

Titular: Ricardo Frederico Araújo Lanzellotti, mat. 12476420

Suplente: Leandro Alves Cecchetti, mat. 12430770

VI – Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

Titular: Betina Lima Lopes de Araujo, mat. 12476160

Suplente: Hernande Gomes Flores Filho, mat. 43223

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será assessorado por representantes da NITTRANS, a seguir apresentados, cuja atuação se dará em caráter técnico e cooperativo, em articulação com os demais membros, contribuindo, no âmbito de suas competências institucionais, para o aprimoramento e a qualificação dos trabalhos desenvolvidos:

Ana Beatriz Lopes Maciel, mat. 150400

Laura Manhães de Souza, mat. 150423

Art. 3º. Fica designada a servidora Leticia Borges Amado, ID: 4436864-0, para atuar como colaboradora do Grupo de Trabalho, prestando apoio às atividades desenvolvidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SSG/SEEXEC N.º 002/2026

A Secretaria Executiva, por meio da Subsecretaria de Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 92, caput, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, bem como em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900023597/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar a contratação de empresa especializada para a execução integrada dos serviços necessários à realização da Reunião Estratégica Regional do *Connected Smart Cities* em Niterói, no dia 14 de maio de 2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor estimado da contratação é de R\$ 57.145,00 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais).

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail subdegestao@sexec.niteroi.rj.gov.br, até a data limite estabelecida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

PORTARIA Nº 73/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 130 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ao AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, do Quadro Permanente, matrícula nº 1243.225-0, GUILHERME BITENCOURT DA SILVA, 03 (três) meses de Licença Especial, a partir de 30 de março de 2026 à 27 de junho de 2026, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, relativo ao período aquisitivo de 03 de abril de 2017 à 02 de abril de 2022, referente ao processo nº 9900020912/2026.

PORTARIA Nº 74/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de Planejamento de Contratação (EPC), bem como de Fiscalização da futura contratação, cujo objeto é o "Serviço de Ampliação do Atendimento Integrado ao Cidadão", conforme o processo administrativo nº 9900025801/2026.

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Integrante Requisitante	Amanda Rocha Torres	Matrícula nº 1246258-0
Integrante Administrativo	Vivian Alves de Oliveira	Matrícula nº 1247800-0
Integrante Administrativo	Isadora de Souza e Silva	Matrícula nº 1247821-0
Integrante Administrativo	Matheus Gomes Pereira Manes	Matrícula nº 1247825-0
Integrante Técnico	Wallace Rodrigues dos Santos	Matrícula nº 1246266-0

Servidores que atuarão como Fiscais do Contrato

Sthéfanie Vieira de Paula Cordeiro	Matrícula nº 1246564-0
Acyr Assis Gonçalves Neto	Matrícula nº 1248261-0

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 11 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PORTARIA Nº 77/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 222 e seu parágrafo único, combinado com o artigo 223 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985,

RESOLVE:

Designar o servidor HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR da sindicância instaurada por meio do processo nº 9900030635/2026, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo nº 9900029508/2026.

PORTARIA Nº 79/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 222 e seu parágrafo único, combinado com o artigo 223 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985,

RESOLVE:

Designar a servidora CELINÉA LIMA DA SILVA ROCHA como RELATORA da sindicância instaurada por meio do processo nº 9900030832/2026, com o objetivo de apurar os fatos relatados no processo nº 9900029399/2026.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA PONTA D'AREIA

Portaria ARPD Nº 004/2026- No uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados como pontos focais para compor a Rede de Planejamento e Orçamento de Niterói:

Planejamento

Titular: Eduardo Gerk Neagele Dias, Matrícula: 1247347-0

Suplente: Carla Cordeiro Mello, Matrícula: 1248580-0

Orçamento

Titular: Rhayssa Tavares Neves, Matrícula: 1248607-0

Suplente: Vanessa Bianque de Carvalho Florim, Matrícula: 1248537-0

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU

Extrato SMA/ARCPi nº 02/2026

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – PROJETO NASCE MAIS

A Administração Regional de Cambinhas, Piratininga e Itaipu, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, torna público que está realizando levantamento de cotações para fins de instrução de processo administrativo, visando à futura celebração de parceria para execução do Projeto NASCE MAIS – Núcleo Avançado de Sustentabilidade, Cultura e Esporte MAIS, a ser desenvolvido na Região Oceânica do Município.

As Organizações da Sociedade Civil interessadas poderão solicitar o Plano de Trabalho e demais informações pertinentes por meio do endereço eletrônico, regionaloceanica@administracao.niteroi.rj.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse e solicitação do Plano de Trabalho será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação.

A presente solicitação de cotação tem caráter meramente informativo e de pesquisa de mercado, não gerando obrigação de contratação, tampouco qualquer direito à celebração de parceria, destinando-se exclusivamente à instrução processual e ao levantamento de referências para eventual procedimento administrativo futuro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ato do Secretário

PORTARIA Nº 011/SMF/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados para exercerem a gestão e fiscalização do Contrato SMF nº 02/2026, relativo à contratação de serviços de buffet para eventos institucionais da Secretaria Municipal de Fazenda através. Processo nº 9900247125/2025.

Gestor: Dandara Maxini Xavier dos Santos Aguiar – Matrícula nº 1.245.297-0

Gestor Substituto: Ingrid Silva Lucas – Matrícula nº 1.246.554-0;

Fiscal: Addressa Silva da Hora – Matrícula nº 1.248.274-0;
Fiscal Substituta: Clara Ferreira de Albuquerque Oliveira – Matrícula nº 1.248.199-0

EXTRATO SMF Nº 02/2026

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº 02/2026 **PARTES:** O Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, e a empresa FILIPE CONRADO SANTOS 12586825756, CNPJ nº 31.230.945/0001-23 **OBJETO:** Prestação de serviços de buffet para eventos institucionais da Secretaria Municipal de Fazenda **VALOR:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). Natureza das Despesas: 339039 - Fonte 1.704.00 - PT 2101.04.122.0145.4187 - Empenho: 000747. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/21; **Decreto Municipal nº 14.730/2023** e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 9900247125/2025. **PRAZO:** 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e autos de infração no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

LUCIANA PEREIRA LEIS – Rua Antônio Parreiras, 40/902 Boa Viagem 04686
WALTER FIGUEIRA PONTES – Rua Santo Antônio, 338 Itaipu 05418
NEIDIANE CARLA DA SILVA – Rua Edyr Backer, Lote 22A, Quadra 66 Serra Grande 05581

INTIMAÇÕES

O PROPRIETÁRIO – Rua F, Quadra 6, lote 12 e 14 Cond. Aruã 37072

INTIMAÇÕES ENVIADAS POR AR

SERGIO ENRIQUE MORENO GARCIA – Rua Marica, 93 Pé Pequeno 36232
FERNANDO LUIZ FERNANDES REIS – Rua Avelino Gomes de Castro, 324 Serra Grande 35397
RODRIGO GUIMARÃES BOBEDA – Rua Mauro Monteiro, Quadra 4, Lote 29 Itaipu 36234
ALEXANDRE RIBEIRO V. PINTO – Rua Cardoso de Melo, 84 Maria Paula 35731
JOÃO CESAR GONÇALVES FERRO – Rua Belisário Augusto, 85/802 Icaraí 35897
L.A. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – Av. Pres. Roosevelt, 279 São Francisco 35935
JOSÉ EDUARDO BRITO FERREIRA – Av. José Cortes Júnior, Quadra 99, Lote 9 Serra Grande 35396
VIVIANE BAGILE AREAS – Rua Gal Andrade Neves, 320 São Domingos 36401
SONIA KOHLBACK – Rua Araruama, 3, ap 302 Santa Rosa 36229
PROPRIETÁRIO – Rua Edyr Backer, Lote 22A, Quadra 66 Serra Grande 36061
ANGELA MARIA CORREA – Rua 12, Lote 1, Quadra 96 Serra Grande 36640
SBA TORRES BRASIL – Rua Scylla Souza Ribeiro, Quadra 39, Lote 14 Itaipu 36063
VINICIUS DOS S. RIBEIRO – Rua Helenice Coutinho Tebet, 155 Engenho do Mato 35392

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**Portaria SEMOBI/SST Nº 0013/2026**

O Secretário de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI, com os poderes que lhe são conferidos:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica restabelecida no prazo de 15(quinze) dias a linha 62 A – da Consorciada Auto Lotação Ingá LTDA, do Consórcio Transnit, nos termos estabelecidos no Contrato de Concessão nº 106/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**Atos do Secretário**

PORTARIA Nº 020/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 024/2026, para o apoio ao evento esportivo Corrida do Túnel 2026, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900018260/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 021/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 010/2026, para o apoio ao evento CT Niterói-Centro de Treinamento de Alto Rendimento de Tênis de Mesa, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900014890/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 022/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 022/2026, para o apoio ao evento Encontro Esportivo Familiar-Comunidade do Preventório, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900028335/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 023/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 023/2026, para o apoio ao evento Escola em Movimento, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900028334/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0

EXTRATO Nº 022/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Cristiane Rosa Barbosa Alves(MEI) com o intuito de apoiar o evento esportivo Encontro Esportivo Familiar-Comunidade do Preventório que será realizado nos dias 09, 16 e 23/05/2026 no Preventório na Charitas, no valor de R\$ 59.460,00(Cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais) que obedece o Termo de Contrato nº 022/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900028335/2026, data 17/03/2026.

EXTRATO Nº 023/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Caroline Tschaffon Gaudie Ley(MEI) com o intuito de apoiar o evento esportivo Escola em Movimento que será realizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Niterói no mês de maio de/2026, no valor de R\$ 60.900,00(Sessenta mil e novecentos reais) que obedece o Termo de Contrato nº 023/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900028334/2026, data 17/03/2026

EXTRATO Nº 024/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado 3A Eventos Esportivos Culturais com o intuito de apoiar o evento esportivo Corrida do Túnel 2026 que será realizado no dia 22/03/2026, na Praça do Rádio Amador na Charitas, no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 024/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900018260/2026, data 17/03/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
ATO DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N° 02/2026- A Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900030440/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviço de curadoria e suporte operacional para realização de oficinas de consulta pública – Projeto Orla / Niterói.

Artigo 2º Designar os seguintes servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da demanda:

Autoridade Delegada: Rafael Carvalho Monteiro – Subsecretário Matrícula nº 12482630

Gestor: Allan Phellipe Cruz – Matrícula nº 12454590

Gestor Substituto: Carlos Leon Goulart Castro - Matrícula: nº 12484410

Equipe de Planejamento:

Adriano Marques de Oliveira – Matrícula: 12482830

Kayson Ribeiro Von Komora Lemos - Matrícula: 12466310

Jonathan Pinho Miranda– Matrícula: 12474260

Fiscal do Contrato: Fabiana Kobbaz Reseck - Matrícula nº 12484130

Fiscal substituto: Drielle Barbosa Marinho - Matrícula: nº 12481970

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA DE NITERÓI COMDDEPI**

Aberta a Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 10 de Fevereiro de 2026, às 15:05h, o Presidente do Conselho Bruno Vieira Santos deu boas-vindas aos Conselheiros conforme listagem de presença, sendo os seguintes: Bruno Vieira Santos – titular (SMPIES), Marta Cristina Reis – suplente (SMPIES), Ângela Cristina da Silva Assumpção - titular (SEPLAG) – Monica da Silva Pereira - SMS - Suplente - Monica Moreira da Silva Daim (SME) Titular, Ulisses Gabriel Silva de Resende – titular (SMEL), Juliana Queires Hollweg Silveira Rodrigues (NITTRANS), Walthair Costa de Oliveira – titular (OAB/RJ) Anderson de Azevedo Freire – titular (UNIVERSO), Vilma Duarte Câmara – titular (ABRAZ), Rafael Vilella Correa – titular (Humaitá Atlético Clube), Débora de Araújo Rosa – titular Ofício do Parque, Charlene Regadas dos Santos – titular Associação apoio social ao cidadão (ASC), Andrea Assumpção – titular (Pestalozzi). Na pauta, foi reforçada a questão da campanha para arrecadação sobre o fundo da pessoa idosa sendo importante que todos os conselheiros titulares e suplentes deem publicidade. Foi discutida a criação de um selo de qualidade para as ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos), destacando-se que, no Rio de Janeiro, já é utilizado selo semelhante, com entrega pública realizada como forma de reconhecimento e valorização das instituições que atendem aos critérios essenciais. O Presidente ressaltou a possibilidade de parceria com a Faculdade Universo, destacando que a instituição pode ser uma grande aliada no desenvolvimento de projetos, campanhas e ações voltadas à pessoa idosa, inclusive com divulgação e apoio institucional. Durante a reunião, foi enfatizada a crescente quantidade de pessoas idosas em nosso Município reforçando a importância de políticas públicas estruturadas e eficazes para atender essa demanda. O Presidente apresentou a mudança realizada na composição da comissão do Fundo respeitando a equidade conforme prevê o estatuto visando fortalecer atuação, ampliar a representatividade e dar maior dinamismo às atividades do COMDDEPI. Foi indicada a Conselheira Ângela Cristina da Silva Assumpção representante do governo, a qual solicitou prazo para apresentar resposta na próxima reunião. Foi fortalecida a proposta de campanha de arrecadação para o Fundo Municipal, com a sugestão de ampla divulgação por meio de busdoor em ônibus, painéis de LED na cidade e demais mídias urbanas. A Conselheira Juliana, representante da Nittrans, sugeriu ainda a utilização dos painéis informativos e outdoors localizados na Ponte Rio-Niterói, considerando a parceria existente da Nittrans, como estratégia de ampliação da visibilidade da campanha. Todos os conselheiros manifestaram apoio à iniciativa e se colocaram à disposição para colaborar na campanha de arrecadação, reconhecendo a importância da mobilização para o fortalecimento das ações do Conselho. Em relação ao Estatuto da Pessoa Idosa do município, o Presidente ressaltou que foi aberto processo licitatório para a confecção dos exemplares sendo o financiamento realizado pelo FUNDEPI. Destacou-se o aumento dos casos de violência contra a pessoa idosa, incluindo fraudes bancárias e feminicídio, reforçando a necessidade de campanhas educativas e preventivas, sendo necessário neste caso parceria junto a Secretaria da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável para propagar junto ao Município. Os exemplares do Estatuto serão destinados a ILPIs, unidades de saúde, escolas, centros culturais, hospitais, locais com grande demanda de pessoas idosas e demais espaços públicos estratégicos. A Conselheira Juliana Queires Hollweg Silveira Rodrigues (Nittrans) reforçou a importância da participação do Conselho em campanhas públicas de conscientização, destacando que o Estatuto é instrumento primordial para essas ações. O Presidente informou que o material será encaminhado também a Casa Helena Tibau – Centro de Apoio à pessoa idosa, com distribuição a população. Foi ressaltada a necessidade de ampliação das vagas de estacionamento destinadas à pessoa idosa no município, considerando que o quantitativo atual é insuficiente. Nos assuntos gerais, a palavra foi concedida à Dra. Vilma, Conselheira representante da ABRAS (sociedade civil), que tratou do andamento de projeto iniciado pela comissão composta pela mesma. Informou que há edital em andamento e avaliou positivamente o desenvolvimento dos trabalhos. O Presidente solicitou que a Dra. Vilma encaminhe documento de modo formal, digitado e detalhado, para que seja remetido à Secretaria da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável contendo todas as informações pertinentes e devidamente organizadas para as demais providências. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE**

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve:

PUBLICAÇÃO – CI 09 DE 17/03/2026.

BEESWEET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Foi declarado NULO o Auto de Infração nº 7927 referente ao processo nº 9900236878/2025, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

TERRA BOA HORTIFRUTI E LANCHONETE LTDA - ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7504 e processo nº 9900236877/2025.

CENTRO MÉDICO DE SAUDE INTEGRAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 7271 e processo nº 9900236876/2025.

MARCOS SILVA DE PAULA 05473703690. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7505 e processo nº 9900237162/2025.

NOVA GERAÇÃO COMESTIVEIS S.A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91005 e processo nº 9900237186/2025.

AMERICANAS S.A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91092 e processo nº 9900237201/2025.

ELLA BAR E RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8033 e processo nº 9900237206/2025.

BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7724 e processo nº 9900160883/2025.

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7928 e processo nº 9900239890/2025.

AMERICANAS S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91090 e processo nº 9900239898/2025.

LABORATORIO MORALES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91129 e processo nº 9900239906/2025.

CENTRO MÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91128 e processo nº 9900239919/2025.

LABORATORIO MORALES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91127 e processo nº 9900239927/2025.

CENTRO DE ENSINO SOCRATES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3491 e processo nº 9900240524/2025.

PEROLA DE NITEROI SUPERMERCADOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7514 e processo nº 9900243996/2025.
PEROLA DE NITEROI SUPERMERCADOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7515 e processo nº 9900243982/2025.
FOFOCA LANCHES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8203 e processo nº 9900243979/2025.
VESTIBULAR DO CHOPP DE SÃO DOMINGOS PIZZARIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91026 e processo nº 9900240538/2025.
REDE SENIOR UNIDADE ICARAI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1983 e processo nº 9900243830/2025.
FARMACIA ENTERPRISE EIRELI ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8109 e processo nº 9900243872/2025.
PADARIA MAIS TEM LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91087 e processo nº 9900243967/2025.
PADARIA MAIS TEM LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7150 e processo nº 9900243965/2025.
PADARIA MAIS TEM LTDA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 7124 e processo nº 9900243961/2025.
CAMILA CUNHA ROSA MERCEARIA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 91062 e processo nº 9900243972/2025.
WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91061 e processo nº 9900243970/2025.
PRO ECHO CARDIODATA SERVICOS MEDIÇÕES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7275 e processo nº 9900243925/2025.
SCALZER CLINICA BIOMEDICA LTDA EPP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91132 e processo nº 9900243932/2025.
CENTRO ESPORTIVO MONTPARNASSE LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7961 e processo nº 9900243971/2025.
STUDIO KENKO FISIO LTDA - EPP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7962 e processo nº 9900243995/2025.
LUNETTES OPTICAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91074 e processo nº 9900247629/2025.
UNIQLASER NITEROI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7744 e processo nº 9900247694/2025.
NOSSA SENHORA DE GUADALUPE PADARIA E CONFEITARIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91048 e processo nº 9900247853/2025.
FARMACIA E PERFUMARIA CHICO VENTURA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8176 e processo nº 9900247921/2025.
RH HEALTH CONSULTORIA EM SAUDE & SAUDE OCUPACIONAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7276 e processo nº 9900247949/2025.

CORRIGENDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Niterói, através da Comissão Permanente de Pregão informa que o **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025**, referente à AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E BANDAGENS ESPECIAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), sofreu alteração do valor total da proposta devido às correções dos valores do item 5 referentes à empresa DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA:

Onde se lê: "R\$ 82.850,40"

Leia-se "R\$ 82.584,00"

Onde se lê: "totalizando o valor de R\$ 634.156,92 (seiscentos e trinta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) ..."

Leia-se: "totalizando o valor de R\$ 634.430,52 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) ..."

As demais informações continuam inalteradas.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

Autorização de Cessão – Deferida - Processo 9900003541/2026 - Autoriza a renovação da cessão com ônus para o órgão cessionário de Antonio da Silva Duarte, matrícula 432.890, a contar de 01/01/2026, para a 7ª Vara Federal Judiciária do Rio de Janeiro."

Autorização de Cessão – Deferida - Processo 9900004174/2026 - Autoriza a renovação da cessão de Bertha Vergara da Costa, matrícula 432.830, a contar de 01/01/2026, para a Câmara Municipal dos Vereadores de Niterói."

Autorização de Cessão – Deferida - Processo 9900004167/2026 - Autoriza a renovação da cessão de Gilmar Viana Lerípio, matrícula 433.103, a contar de 01/01/2026, para a Câmara Municipal de Niterói – RJ

Autorização de Cessão – Deferida - Processo 9900004153/2026 - Autoriza a renovação da cessão de Cristina Pimentel Seba Roselli, matrícula 231.863, a contar de 01/01/2026, para a Câmara Municipal de Niterói - RJ.

Autorização de Cessão – Deferida - Processo 9900004153/2026 - Autoriza a renovação da cessão de Cristina Pimentel Seba Roselli, matrícula 433.188, a contar de 01/01/2026, para a Câmara Municipal de Niterói - RJ.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos da Presidente

PORTARIA Nº 292/FME/2026- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 053/2026. **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, copeiragem e controle de estoque que serão prestadas em todas as dependências, internas e externas, das unidades pertencentes à FME/SME, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de insumos e equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **GESTOR:** Rafael Correa da Silva. Matrícula: 11.238.085-1. Cargo: Diretor. Lotação: Gabinete da Presidência/FME. **FISCAIS:** 1) Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula: 11.237.974-5. Cargo: Professora I. Lotação: Departamento de Logística/FME. 2) Antonia Kadina Rhaelle Alves Pinto. Matrícula: 112.38015-2. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento de Logística/FME. **PARTES:** FME e IRIRY CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900169953/2025.

PORTARIA Nº 293/FME/2026- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Acordo de Cooperação nº 001/2025.

OBJETO: Implantação do Programa de Escolas Vocacionadas ao Esporte – Anos Finais do Ensino Fundamental, assegurando a efetividade desse dever do Estado no âmbito da rede pública, através do aporte de recursos técnicos, financeiros e materiais, públicos e privados, conjugados com ações comunitárias. **GESTOR:** Ana Flávia Teixeira Veras. Cargo: Subsecretária. Matrícula nº 1248097-0. Lotação: Subsecretaria de Planejamento, Avaliação e Inovação/SME. **FISCAL:** 1) Vanessa da Silva Albuquerque. Cargo: Diretora. Matrícula nº 1248494-0. Lotação: Subsecretaria de Planejamento, Avaliação e Inovação/SME. 2) Guilherme Cardoso da Silveira. Cargo: Pedagogo. Matrícula: 11238014-7. Lotação: Subsecretaria de Planejamento, Avaliação e Inovação/SME. **PARTES:** FME e a INSTITUTO TREVO TECNOLOGIA SOCIAL. **FUNDAMENTO:** Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900170723/2025.

PORTARIA FME Nº 317/2026- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

EMILY KATHERINE CARVALHO GONZALEZ, Matrícula 112340412 da E.M. SÍTIO DO IPÊ (**detentora**);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO: 9900170723/2025. **INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação nº 001/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a INSTITUTO TREVO TECNOLOGIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.939.260/0001-80, ambas como PARCEIRAS. **OBJETO:** Implantação do Programa de Escolas Vocacionadas ao Esporte – Anos Finais do Ensino Fundamental, assegurando a efetividade

desse dever do Estado no âmbito da rede pública, através do aporte de recursos técnicos, financeiros e materiais, públicos e privados, conjugados com ações comunitárias. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.996/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2026

PROCESSO: 9900223637/2026. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 009/2026 ao Termo de Contrato 111/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, PST GÁZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.763.978/0001-30, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2025, por 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura, dando-se ao Contrato o prazo total de 07 (sete) meses. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 053/2026

PROCESSO: 9900169953/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 053/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro IRIRY CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.482/0001-37, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, copeiragem e controle de estoque que serão prestadas em todas as dependências, internas e externas, das unidades pertencentes à FME/SME, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de insumos e equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **PRAZO:** 30 (trinta) meses. **VALOR:** R\$ 34.350.808,01 (Trinta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oito reais e um centavo), sendo empenhados inicialmente o valor de R\$ 5.983.462,43 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.039.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.122.0145.6272; **FUNTE DE RECURSO:** 1.500.00; **NOTAS DE EMPENHO:** 000360/2026, 000361/2026 e 000362/2026; **FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2026.

A Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **E.M DR. ALBERTO FRANCISCO TORRES**, Maria José Ribeiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária inicial, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Professor Ismael Coutinho, nº 88 – Centro - Niterói, no dia 26 de março de 2026 às 15h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 15h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Substituição de membros da Diretoria da Unidade Escolar;
 - Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
 - Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025;
 - Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Assuntos gerais.

NITERÓI PREV.

Despachos do Presidente

Processo nº 9900021701/2026 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900025907/2026 – Isenção de Imposto de Renda – DEFERIDO
Processo nº 9900022492/2026 – Isenção de Imposto de Renda – INDEFERIDO

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 174/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**FESTEJOS EM HONRA AO PADROEIRO SANTO EXPEDITO - FONSECA**”

Considerando o processo administrativo nº 9900024161/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos, no dia 19/04/2026 das 19:00h às 21:00h nas seguintes vias: Rua Lopes Cunha, nº 225 – Fonseca, Rua Vinte e Dois de Novembro, Alameda São Boaventura, retornando à Igreja Santo Expedito – Fonseca.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 175/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**PROCISSÃO DE DOMINGO DE RAMOS - CAFUBÁ**”

Considerando o processo administrativo nº 9900024473/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Av. Conselheiro Paulo de Melo Kalle, nº 673 - Cafubá, Rua Doutor Salomão Vergueiro da Cruz, Rua Doutor Cornélio de Melo Júnior – Colégio Salesiano, no dia 19/03/2026, das 09h às 10h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 176/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 99000021157/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga de obra compreendida em 40 metros lineares na Rua Marquês de Caxias, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Rogério Coelho Neto e a Alameda Oscar Niemeyer, de segunda a sexta, de 07h às 17h, a partir da data de obtenção da licença de obras e com validade de até 01 ano após a data da publicação da portaria

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 177/2026.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900024432/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar temporariamente as vagas de estacionamento 45º em vagas longitudinais, na baía reentrância localizadas na Rua Sebastião 78, até 20 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 178/2026

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 166/2026 publicada em 14 de março de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 179/2026

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Corrigenda publicada em 18 de março de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 180/2026.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**PROCISSÃO DO ENCONTRO - IGREJA SÃO SEBASTIÃO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900024269/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Rua General Castrioto, nº 469 - Barreto, Rua Guimarães Júnior, Travessa Valença, Rua Galvão, retornando à Igreja de São Sebastião, no dia 01/04/2026, das 18:30h às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICA o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, inciso II, alínea f, §1º da Lei nº. 13.303/2016 cc art. 124, §2 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela FENASDETRAN – Federação Nacional das Associações de DETRAN, inscrita no CNPJ sob o nº 03.849.959/0001-94. Objeto: Pagamento de 4 (quatro) inscrições para o Curso de Educação para o Trânsito: Linguagem Criativa. Valor: R\$ 1.588,00 (mil, quinhentos e oitenta e oito reais) a contado Programa de Trabalho nº 53.82.26.128.0149.6089, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 1.704.00. Processo Administrativo: 9900025278/2026. AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 – SOCIEDADE BENEFICENTE DA SAGRADA FAMÍLIA – NOT. 09878 – Rua Mario Joaquin Santana, S/N Lote: 56 – São Francisco – Insc. 1055185 - CPF/CNPJ: 30.137.319-0001-24

2 – FIRMA Q. B. INDÚSTRIA C. ENGENHARIA LTDA – NOT. 10480 – Rua ,69, Qd. 187, lote 05 - Itaipu - Insc. 751602 - CNPJ: ***

3 – FIRMA Q. B. INDÚSTRIA C. ENGENHARIA LTDA – NOT. 10481 – Rua /Av. Dr. Eduardo L. R. Pincanço, Qd. 187, lote 04 - Itaipu - Insc. 751594 - CPF/CNPJ: ***

4 – NELSON RODRIGUES CARDOSO – NOT. 10506 – Rua Aloysio Tavares Picanço, Dr. QD. 16 LT 05 – Piratininga - Insc. 655969 – CPF/CNPJ: ***

5 – MARCELO CALIL PETRUS – NOT. 10517 – Av. Carlos N. F. Santos, Prof. 788/0001 QD 304 LT 13 – Cambinhas - Insc. 1775477 - CPF/CNPJ: 600***

6 – URBANIZADORA PIRATININGA SA – NOT. 10529 – Rua da Graça , QD. 289 , LT. 09 - Piratininga - Insc. 713289 - CPF/CNPJ: 28513208-0001-23

7 – SEVERINA GALDINO DE ARAÚJO – NOT. 10534 – Av. Paulo de Mello Kalle, Cons, 200 QD. 71 LT. 28 – Cafubá - Insc. 696534 CPF/CNPJ: 014***

8 – L. A. F. GESTÃO PATRIMONIAL LTDA – NOT. 10535 – Av. Roosevelt, Pres, QD. 69 LT. 10 – São Francisco – Insc. 365767 – CPF/CNPJ: 44601023-0001-27

9 – ESPÓLIO DE WILSON MOREIRA DA COSTA FILHO – NOT. 10574 – Rua Daniel Torres, nº 396/202 – Engenhoca – Insc. 1661081 – CPF/CNPJ: 267***607-04

10- ESPÓLIO DE WILSON MOREIRA DA COSTA FILHO – NOT. 10575 – Rua Daniel Torres, nº 396/201 – Engenhoca – Insc. 1661073 – CPF/CNPJ: 267...607-04

11 - ESPÓLIO DE WILSON MOREIRA DA COSTA FILHO – NOT. 10576 - Rua Daniel Torres, nº 396/ 101 – Engenhoca – Insc. 345249 – CPF/CNPJ: 267...607-04

12 - ESPÓLIO DE WILSON MOREIRA DA COSTA FILHO – NOT. 10577 – Rua Vereador José Vicente Sobrinho, nº 396/201 – Engenhoca – Insc. 401349 CPF/CNPJ: 267...607-04

13 – ELVIS OSWALDO LOPES MEZA – NOT. 10604 – Rua Rui Barroso, S/NM , quadra 000 , lote 156A – Charitas – Insc. 303834 CPF/CNPJ: 060764727-23

INTIMAÇÕES:

1 – JACINTA DOS REMEDIOS LIMA – INT. 10508 – R. Gov. Raimundo Padilha QD 104 LT. 003, – Piratininga – Insc. 627802 – CPF/CNPJ: 902***

2 – ROSANE RODRIGUEZ CARINO E OUTRO – NOT. 10520 – R. Pau Brasil QD 19 LT 26 – Eng. do Mato – Insc. 888735 – CPF/CNPJ: 959**

3 – JOSE RODRIGUES MARTINES – NOT. 10521 – R. Pau Brasil QD. 19 LT 27 – Eng. do Mato – Insc. 888743 – CPF/CNPJ: 159***

4 - JOSE RODRIGUES MARTINES – NOT. 10522 – R. Correa Pinto, Prof. QD. 19 LT. 24 – Eng. do Mato – Insc. 892646 – CPF/CNPJ: 014***

5 - JOSE RODRIGUES MARTINES – NOT. 10523 - R. Correa Pinto, Prof. QD. 19 LT. 25 – Eng. do Mato – Insc. 892638 – CPF/CNPJ: 159***

6 – ESPÓLIO DE AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQ – NOT. 10526 – Rua Honduras QD 24 LT 25 – Serra Grande - Insc. 859926 – CPF/CNPJ: ***

AUTOS DE INFRAÇÃO:

1 – ALDAIR ALVES CABRAL JÚNIOR – AUTO: 10423 – Rua Marcos Otávio Valadão – QUADRA: 87 - LOTE: 009 – Cambinhas – Insc. 1227339 – CPF/CNPJ: 617726907-91

2 – EDASMA DA SILVA MENDONÇA – AUTO: 10432 – Rua Murilo Portugal, S/N quadra 2A – lote 14A - Charitas - Insc. 2636496– CPF/CNPJ: 032013507-10

3 – ESPÓLIO DE ANSELMO VASCONCELOS FILHO – AUTO: 10556 – Av. Dr. Luiz Orlando M. Gurgel, nº 321 Qd. 03 It. 26 – Itacoatiara – Insc. 600239 – CPF/CNPJ: 001...776-68

4 – RUI MARQUES DE GOUVEIA – AUTO – 10578 - Rua Almanir Grego Qd.. 54 It. 001 - Eng. do Mato - Insc. 900068 – CPF/CNPJ: 006...447-87

ERRATA

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Na Publicação datada de 17/03/2026; **Onde se lê:** Processo Administrativo de nº9900240458/2026; **Leia-se:** Processo Administrativo de nº 9900240458/2025.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 042/2026- O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **Leila Ferreira Figueiredo** (Mat.2493), como Gestora e Designar os Fiscais, **Marcos Henrique Souza Santos** (Mat.3305), **Diogo Nogueira Guimarães** (Mat.2522) e como Fiscal suplente **Gabriella Ribeiro Pacheco** (Mat.3301), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, “**ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BARRETO – BAIRRO BARRETO**”, nesta cidade. Contrato nº.017/2026, Processo nº.990227613/2025.

PORTARIA Nº. 044/2026- O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **Leila Ferreira Figueiredo** (Mat.2493), como Gestora e Designar os Fiscais, **Diogo Nogueira Guimarães** (Mat.2522) **Marcelo Ferreira Pinheiro** (Mat.1460), e como Fiscal suplente **Gabriella Ribeiro Pacheco** (Mat.3301), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, “**REFORMA E CONSTRUÇÃO DO PIER E RAMPA NA ILHA DA CONCEIÇÃO**”, nesta cidade. Contrato nº.016/2026, Processo nº. 9900050379/2023.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo 01º ao contrato nº 42/2024. **PARTES:** ION e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 42/2024, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme solicitação contida no Processo nº 9900065700/2024. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 302.264,75 (trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5232. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 e Fonte de Recursos: 2.704.00 e Nota de Empenho: 097/2026 **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93. **DATA:** 18/03/2026 – Presidente da ION.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 23/2024. **PARTES:** ION e o MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Obras de cortina atirantada, solo grameado e pavimentação na Rua Onze de Agosto, no Bairro Ingá, no Município de Niterói/RJ. **VALOR:** Dá-se à apostila o valor aprovado parcialmente em R\$106.184,78 (Cento e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), no período de 06/2023 à 06/2024, correspondente a 4,02% do valor do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00, e Empenho 105/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Nº 8.666/93. Processo nº 900059988/2024. Niterói, 18 de março de 2026. Presidente da ION.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 90002/2026 – Processo Administrativo nº.9900216406/2025, que visa ‘a execução das obras e/ou serviços para ION “**REFORMA CONJUNTO HABITACIONAL ABARÉ, ARAXÁ E AÇU, SITUADO NA RUA ARTHUR PEREIRA DA MOTA – BAIRRO CARAMUJO**”, nesta cidade, conforme EDITAL, a execução dos serviços a Empresa, **RIVALL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 30.172.167/0001-09, pelo valor total de R\$ 28.948.633,52 (Vinte oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) com redução 4,5838% (R\$1.390.702,98), do valor estimado, com prazo de execução de 18 (Dezoito) meses validade da proposta e pagamento, conforme edital. **AUTORIZO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.016/2026, firmado, com a Empresa **MDX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de “**REFORMA E CONSTRUÇÃO DO PIER E RAMPA NA ILHA DA CONCEIÇÃO**”, nesta cidade, à partir do dia **18/03/2026**, com término previsto para **14/10/2026**. Proc. nº.990050379/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.017/2026, firmado, com a Empresa **GWR SOLUTIONS LTDA**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de “**ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BARRETO – BAIRRO BARRETO**”, nesta cidade, à partir do dia **18/03/2026**, com término previsto para **17/05/2026**. Proc. nº. 990227613/2025.